



24 A 28 DE NOVEEMBRO

COSEMP

EDUCAÇÃO, TEMPO E TECNOLOGIAS:
IMPACTOS NA DESHUMANIZAÇÃO E NA
FORMAÇÃO DOS SUJEITOS

X CONGRESSO | XV SEMINÁRIO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

XII ENCONTRO DO PIBID | X JORNADA JURÍDICA

X SELIQUIM - SEMINÁRIO DE ESTÁGIO DA LICENCIATURA EM QUÍMICA DO IF GOIANO

EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INCLUSÃO: CAMINHOS PARA A GARANTIA DOS DIREITOS EDUCACIONAIS NO BRASIL

Área do Conhecimento: Ciências Humanas

Eixo Temático: Educação e Tecnologia

Júlyla Beatriz Teixeira Santos Silva¹; Kaique Augusto Brito²

Universidade Estadual de Goiás – jullyabea@aluno.ueg.br

Universidade Estadual de Goiás – kab@aluno.ueg.br

INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988 estabelece a educação como um direito fundamental e impõe ao Estado o dever de garanti-la de forma plena e igualitária. No entanto, o avanço acelerado das tecnologias digitais tem gerado novos desafios para a efetivação desse direito, especialmente em um país marcado por desigualdades estruturais como o Brasil. Embora os recursos tecnológicos ampliem as possibilidades de acesso ao conhecimento, eles também tornam mais visíveis as diferenças entre estudantes que possuem conectividade adequada e aqueles que permanecem excluídos digitalmente.

A pandemia de COVID-19 evidenciou essa realidade de forma intensa, ao exigir que atividades escolares fossem migradas para plataformas on-line. Enquanto parte dos alunos conseguiu acompanhar as aulas remotamente, milhares ficaram sem acesso por falta de internet, equipamentos ou infraestrutura mínima. Diante disso, surge a problemática desta pesquisa: como a exclusão digital compromete a efetivação do direito à educação no Brasil e quais são os limites e responsabilidades do Estado na garantia da inclusão digital como condição para o acesso educacional?

Para compreender essa questão, este estudo realiza um levantamento teórico e documental, analisando a legislação educacional e digital, decisões judiciais e autores da área. Assim, o trabalho tem como objetivo geral analisar a relação entre tecnologia, inclusão digital e o direito à educação. Especificamente, busca: examinar os desafios legais e sociais que dificultam a inclusão digital; entender como a ausência de conectividade afeta o acesso e a permanência dos estudantes; e avaliar o papel do Estado e do Direito na promoção de políticas públicas que reduzam desigualdades tecnológicas e educacionais.

METODOLOGIA

A pesquisa adota abordagem qualitativa, com caráter exploratório e documental. O estudo baseou-se na análise de legislações e documentos oficiais relacionados ao direito à educação e à inclusão digital, como a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014). Além disso, foram examinadas decisões judiciais pertinentes, especialmente a ADPF 756/DF, que trata da obrigação estatal de garantir conectividade em contextos emergenciais.

A revisão de literatura incluiu obras de autores da área do Direito Constitucional e da Educação, bem como relatórios internacionais sobre inclusão digital. A análise dos dados ocorreu por meio de interpretação crítica dos materiais selecionados, buscando identificar os principais desafios, avanços legais e implicações sociais relacionados à efetivação do direito à educação na era digital.

DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

A Constituição de 1988 consolidou a educação como um direito social e fundamental, impondo ao Estado a responsabilidade de garanti-la de forma universal. No entanto, a materialização desse direito é continuamente desafiada pela exclusão digital. A pandemia de COVID-19 evidenciou essa disparidade: enquanto estudantes com recursos puderam continuar suas atividades de forma remota, muitos outros foram completamente desconectados do processo de ensino.

Em resposta a essa situação, tem crescido o número de ações judiciais que exigem que o poder público garanta a conectividade e o fornecimento de equipamentos para alunos. O Supremo Tribunal Federal (STF), em decisões como a da ADPF 756/DF, já reconheceu a necessidade de uma ação coordenada entre os diferentes níveis de governo para assegurar o direito à educação em contextos de emergência, reafirmando a dimensão constitucional da inclusão digital.

Esses elementos demonstram que o Direito é uma ferramenta essencial para fiscalizar e exigir a implementação de políticas públicas. Contudo, a legislação e as decisões judiciais, por si só, não são suficientes. É necessária uma colaboração efetiva entre Estado, sociedade civil e instituições de ensino para transformar o princípio constitucional de acesso igualitário à educação em realidade prática.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise realizada permitiu compreender de que forma a exclusão digital compromete a efetivação do direito à educação no Brasil, retomando assim a problemática central desta pesquisa. Observou-se que a falta de acesso adequado à internet e a dispositivos tecnológicos impede que muitos estudantes usufruam plenamente das oportunidades educacionais, especialmente em contextos em que o ensino remoto se torna necessário.

Os objetivos estabelecidos foram alcançados ao investigar os desafios legais e sociais relacionados à inclusão digital, identificar os impactos da desigualdade tecnológica sobre o aprendizado e examinar o papel do Estado na garantia desse direito. A legislação educacional e o Marco Civil da Internet oferecem fundamentos importantes, mas ainda existem lacunas entre o que está previsto nas normas e o que efetivamente chega à população. A análise de decisões judiciais, como a ADPF 756/DF, evidenciou que o Poder Judiciário reconhece a necessidade de atuação coordenada entre os entes federativos para assegurar conectividade e condições mínimas de acesso.

Os resultados demonstram que, apesar de avanços legislativos, a inclusão digital no Brasil ainda é insuficiente para assegurar um acesso educacional justo e igualitário. A persistência da exclusão digital revela a urgência de políticas públicas efetivas e contínuas, voltadas principalmente aos estudantes em situação de vulnerabilidade. Portanto, garantir o direito fundamental à educação na era digital depende de investimentos estruturais, da ampliação de recursos tecnológicos e da atuação conjunta de Estado, sociedade e instituições de ensino.

REFERÊNCIAS

BARROSO, Luís Roberto. **Curso de Direito Constitucional Contemporâneo: os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

SAVIANI, Dermeval. **História das ideias pedagógicas no Brasil**. Campinas: Autores Associados, 2019.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Diário Oficial da União, Brasília, 23 dez. 1996.

BRASIL. Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014. **Marco Civil da Internet**. Diário Oficial da União, Brasília, 24 abr. 2014.



24 A 28 DE NOVENBRO

COSEMP

EDUCAÇÃO, TEMPO E TECNOLOGIAS:
IMPACTOS NA DESHUMANIZAÇÃO E NA
FORMAÇÃO DOS SUJEITOS

X CONGRESSO | XV SEMINÁRIO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

XII ENCONTRO DO PIBID | X JORNADA JURÍDICA

X SELIQUIM - SEMINÁRIO DE ESTÁGIO DA LICENCIATURA EM QUÍMICA DO IF GOIANO

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília:

Senado Federal, 1988.

ONU. Relatório sobre Inclusão Digital. Genebra: ONU, 2021.

STF. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 756/DF. Rel. Min.

Rosa Weber. Brasília, 2021.